

## **O que é um ambiente laico? Espaços (inter)religiosos em instituições públicas<sup>1</sup>**

What is a secular atmosphere? Religious spaces in public institutions

Emerson Giumbelli  
Universidad Federal do Rio Grande do Sul  
emerson.giumbelli@yahoo.com.br

### **Resumo**

O texto resulta de uma pesquisa sobre espaços religiosos existentes em instituições públicas na cidade de Porto Alegre, Brasil. Acompanha a polêmica que se levantou em torno da proposta da direção de um hospital público, que consistia em transformar uma capela católica em um “espaço de espiritualidade”. A referência, no seio desta polêmica, a outras experiências de elaboração de espaços ecumênicos ou interreligiosos, na mesma cidade, propicia um panorama ampliado, que contempla outros dois hospitais, um shopping center o aeroporto da cidade. Ao procurar entender os argumentos e propostas em jogo, a análise empreendida pretende discutir a noção de laicidade, demonstrando a multiplicidade de entendimentos e de configurações que sobre ela se manifestam.

**Palavras-chave:** laicidade, espaços interreligiosos, religião e espaço público

### **Abstract**

The text results from a research about religious spaces that exist in public institutions in the city of Porto Alegre, Brazil. It follows the controversy that arose around the board of a public hospital's proposal, which was to transform a Catholic chapel into a “space of spirituality”. The reference in the midst of this controversy to the experiences of construction of other ecumenical or multi-faith spaces in the same city, provides an expanded overview, which includes two hospitals, a shopping mall, and the city airport. In seeking to understand the arguments and projects in these situations, the analysis intends to discuss the notion of secularism, demonstrating the variety of understandings and configurations about it.

**Keywords:** secularism, multi-faith spaces, religion and public space

### **Introdução**

A laicidade, em seu uso por cientistas sociais, parece sujeita a uma dupla abordagem. Ora é compreendida como uma ideologia (no sentido de conjunto de idéias que orienta atitudes) ou como um posicionamento no âmbito de debates que envolvem o lugar da religião na esfera pública (Van der Veer 2011; Asad 2003). Ora é compreendida como uma configuração por meio da qual se definem as relações entre aparatos estatais ou espaços públicos e agentes religiosos, bem como as relações entre os próprios agentes religiosos entre si e com outros atores sociais (Blancarte 2008; Baubérot e Milot 2011). Nos dois casos, e não é incomum que ambas as abordagens estejam combinadas em um autor ou uma análise (Kuru 2009), a laicidade é entendida

basicamente como uma limitação. Isso é evidente nas conceituações que associam necessária ou fortemente laicidade e separação entre Estado e igrejas, conforme seus desdobramentos jurídicos. Mas também se expressa naquelas que preferem a ideia de autonomia para definir as relações entre política e religião, enfatizando seus efeitos positivos, como a liberdade de consciência ou a liberdade religiosa.

A análise que apresento neste texto parte de outra proposta. Primeiro, em vez de considerar a laicidade como uma ferramenta heurística, opta pela referência à ideia de regulação do religioso. Ou seja, o que me interessa é entender como se define e se gerencia a “religião” em espaços públicos (Giumbelli 2002; Montero 2012). Segundo, nesse empreendimento, a laicidade aparece pluralizada, nos dois sentidos evocados acima – isto é, tanto como posicionamento, quanto como configuração. Na situação que acompanharemos adiante, veremos que surgem diferentes entendimentos da laicidade e também diferentes formas de traduzi-la em providências concretas. Por fim, na análise que empreendo aqui, a produção da “separação” ou da “autonomia” é abordada não exatamente tendo por orientação uma expectativa de limitação, mas na tentativa de identificar e caracterizar formas de presença da religião em espaços públicos e modalidades de relações definidas por posicionamentos e configurações específicos.<sup>2</sup>

O campo empírico sobre o qual se debruça minha análise são espaços religiosos em instituições públicas na cidade de Porto Alegre, município de 1,4 milhões de habitantes, capital do estado mais meridional do Brasil. Trata-se de locais comumente chamados de “espaços ecumênicos” (ou “capelas ecumênicas”) nas dependências de instituições como hospitais, universidades, aeroportos e órgãos estatais como fóruns e parlamentos. O objetivo de tais espaços seria atender às necessidades de usuários ou freqüentadores das instituições. Durante os anos de 2011 e 2012, a pesquisa que coordeno empenhou-se em localizar o maior número possível desses espaços. Três aspectos foram centrais na atenção específica a cada um deles: sua configuração espacial (sobretudo a presença e a distribuição de símbolos religiosos), seu uso (por instituições religiosas ou seus representantes, ou pelos visitantes) e seu gerenciamento (pelas instituições públicas que os abrigam). Considerando investigações próprias e os dados reunidos no trabalho de Boldrini (2012), chegamos ao seguinte quadro: dez espaços em hospitais, dois em parlamentos, um em aeroporto, um em shopping center, um em universidade. Neste texto, será privilegiada a discussão sobre a situação de um dos hospitais, entre outras razões porque ela permitirá trazer informações sobre alguns dos demais espaços religiosos em instituições públicas.<sup>3</sup>

## **1. A Capela do Hospital de Clínicas**

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (doravante HCPA) é uma instituição bastante conhecida na cidade, prestigiada por seus padrões de excelência e seus serviços à população. Localiza-se em uma área de grande circulação, na região central, dentro de um complexo que reúne unidades da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, designado de “Campus Saúde”. O HCPA é vinculado ao Ministério da Educação e serve como campo de atividades, inclusive de pesquisa, da Faculdade de Medicina da UFRGS. Mas tem autonomia jurídica em relação a essa universidade, constituindo-se como empresa pública de direito privado. Cerca de 90% de seus atendimentos são custeados com recursos públicos do Sistema Único de Saúde (SUS). Emprega cerca de 5 mil funcionários. O HCPA entrou em funcionamento a partir de 1972, sendo desde

sua fundação uma instituição estatal e definindo-se atualmente como “hospital público, geral e universitário”.<sup>4</sup>

Em junho de 2010, o HCPA ganhou notoriedade na mídia local como cenário e protagonista de uma polêmica. “Hospital de Porto Alegre troca símbolos religiosos por imagens da natureza”, informava um dos jornais da cidade, tratando da iniciativa da direção do HCPA em relação à “capela” que existe no interior de suas dependências. A reportagem mencionava também reações de “um grupo de freqüentadores”, contrários à proposta da direção do HCPA. No dia posterior, noticia-se os posicionamentos do arcebispo local em apoio às reações contra a proposta e ficamos sabendo que um grupo de vereadores procurou a direção da instituição (*Zero Hora*, 22 e 23.06.2010). Nas datas seguintes, até o início de julho, alguns artigos são publicados nos jornais e muita discussão ocorre na internet. Ao menos dois trabalhos acadêmicos, uma dissertação de mestrado (Boldrini 2012) e uma tese de doutorado (Ranquetat Jr. 2012), dedicam parte de sua pesquisa à “polêmica do Clínicas”. Além de ter acompanhado esses trabalhos, estive atento ao caso desde o momento de sua erupção, e procurei na época reunir algumas informações, inclusive junto ao Hospital.

Uma de minhas preocupações foi exatamente conhecer a “capela”, que descreverei antes de apresentar os argumentos da polêmica. Note-se que a designação “capela” é amplamente utilizada, tanto por críticos quanto por defensores da sua existência. A palavra serve mesmo para identificar a entrada do local, que fica no térreo do prédio do hospital, logo após o saguão, em área de grande circulação de pessoas. No entanto, já se trata de área restrita, pois o acesso depende de autorização nos guichês de recepção dos visitantes. Uma porta de vidro funciona como entrada, completada por um tapume que confere ao local uma configuração semelhante a de um templo católico. Ao fundo, há o altar, junto ao qual estão uma cruz com Jesus ressuscitado, iluminado por um holofote de cores variantes, e um sacrário. Há outros objetos associados com a realização de missas. De um lado da cruz, há uma estátua de Jesus; de outro, uma estátua de Maria. Várias outras imagens representando figuras do panteão católico estão distribuídas na sala, inclusive pequenos quadros com estações da Via Crúcis. Voltados para o altar, há nove bancos coletivos, do mesmo tipo encontrado em templos, que podem acomodar cerca de 40 pessoas. Em um dos lados, separado por uma divisória, existe um cômodo que serve de escritório, onde se pode ver mais imagens religiosas e um mural com informações sobre horários de “ministros” e de “visitadores”, que dizem respeito às atividades de assistência religiosa realizadas pelo pessoal católico junto a pacientes em seus locais de internação.<sup>5</sup>

## **2. A proposta da direção: por um espaço de espiritualidade**

A direção do HCPA tomou a iniciativa de mudar a situação com duas providências. Havia um contrato entre o HCPA e uma associação de católicos capuchinhos que previa o pagamento de serviços relativos à assistência religiosa no hospital, incluindo a realização de missas, que ocorriam diariamente. Esse contrato era renovado anualmente, expirando no começo de junho de 2010. A direção do HCPA decidiu não renovar mais o contrato e notificou a Associação Literária São Boaventura a desocupar a capela no prazo de 30 dias, a vencerem ao final de junho. Ao mesmo tempo, anunciou a criação, na mesma sala onde existia a capela, de um “Espaço de Espiritualidade”. Quando visitei a capela durante o período da polêmica, ao lado da sua entrada, no corredor, havia um cavalete segurando um cartaz que anunciava: “Em breve,

Espaço de Espiritualidade. Um local de convívio harmônico e solidário das diversas crenças e religiões, onde todos poderão rezar, meditar... ou simplesmente sentir-se em paz”.

Junto ao cartaz, havia o contato da Assessoria de Comunicação do HCPA, com cuja funcionária conversei na ocasião. Ela me explicou que desde o final de 2009 a direção do HCPA estava sensibilizada com a questão; em seguida, um “grupo multiprofissional” foi formado para discutir o assunto, sendo as providências tomadas o resultado dessas discussões. Em abril, houve uma atividade relacionada com essas mobilizações, a palestra “Espiritualidade e diversidade: ter sua crença e respeitar a do outro faz bem à saúde”, proferida pelo sociólogo mexicano Daniel Gutiérrez Martínez. O informativo do HCPA relativo aos meses de maio e junho de 2010 noticiou a realização da palestra, já trazendo o anúncio da implantação do Espaço de Espiritualidade e a existência do grupo multiprofissional.<sup>6</sup> A intervenção de Martínez remete à atuação, no caso da “polêmica do Clínicas”, de pessoas associadas a uma iniciativa de promoção da laicidade, a Rede Iberoamericana pelas Liberdades Laicas<sup>7</sup>, o que inclui uma bióloga que atuava junto ao Serviço de Bioética do HCPA, a qual participou do grupo de discussão e com quem conversei e troquei mensagens eletrônicas, e um juiz de direito que se pronunciou em artigo de jornal. É então possível dizer que a proposta de mudanças no hospital teve apoio decisivo, para sua implementação, de militantes da laicidade.

Nessa direção, uma das constatações possíveis incide sobre a recorrência com que a laicidade aparece como fundamento para aquelas propostas. É significativa, por exemplo, a invocação recorrente do artigo 19 da Constituição Federal de 1988, em notícias e artigos. Trata-se de um artigo que traça restrições aos poderes públicos, em todos os âmbitos; essas restrições incluem “estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público”. Embora a Constituição brasileira não pronuncie as categorias laicidade ou laico(a), as providências da direção do HCPA e seus apoiadores contribuem para disseminar a interpretação que vincula o artigo 19 àquele princípio. Em seu texto, Franco (2010) associa a existência da capela a uma situação anacrônica de “religião oficial e privilegiada”, que foi interrompida com a proclamação da República. O artigo de Lorea (2010) e a nota da AJURIS (2010) destacam que o HCPA, em sintonia com a definição do Brasil como “um Estado laico”, rompe com “a tradição de tratar desigualmente as religiões professadas no Brasil”. Uma das notícias sobre a polêmica apresenta a alternativa à capela católica como “um ambiente laico” (ZH 22.06.2010).

Mas se, em um plano, ocorre essa associação genérica das medidas do HCPA com o princípio da laicidade, precisamos saber como, mais especificamente, se defende a alternativa à capela católica. Um ponto significativo, pois remete a divergências de interpretações entre os dois lados da controvérsia, é a recuperação histórica. A Assessoria de Comunicação do HCPA colocou à disposição uma notícia sobre a inauguração do espaço religioso, ocorrida em 1982. Nela (HCPA 1982) se pode ler que se chamava o espaço de “capela ecumênica”, havendo a presença, na cerimônia, não apenas de católicos, mas de um pastor e um rabino. Com base nisso, o assessor da presidência do HCPA argumenta: “De que capela nós estamos falando? Nós estamos falando de uma capela ecumênica, e que uma religião específica tomou conta [...] (até com beneplácito do hospital). Mas o direito de usá-la exclusivamente [...], de colocar imagens e decorá-la como se fosse uma capela daquela religião, esse direito é

contestado. [...] Uma vez que é uma capela ecumênica e está dentro de um espaço público” (*apud* Boldrini 2012: 74). Quem observa a foto publicada junto com a notícia, pode notar que havia a cruz (mas sem o Cristo), outras imagens católicas e as estações da Via Crúcis. A notícia menciona ainda que uma missa foi realizada. Ou seja, em 1982, “ecumenismo” e predomínio de referências católicas formavam um quadro possível.

Em 2010, contudo, mesmo a estipulação como “ecumênico” já não satisfaz os anseios daqueles que articulam a proposta do HCPA. “Decidimos ir além de um espaço ecumênico”, é a declaração da assessoria de comunicação no registro feito pelo jornal Zero Hora (22.06.2010), afirmação que me foi repetida em termos semelhantes pela doutora em bioética que trabalhava no hospital. Quais seriam então as características de um “Espaço de Espiritualidade”? Se havia um projeto arquitetônico, ele nunca foi exibido ou apresentado pelas várias fontes a que tive acesso. Nesse caso, precisamos nos limitar às indicações assumidas ou atribuídas pelos que articularam ou apoiaram as propostas de mudança. Uma coisa é certa: os símbolos católicos seriam retirados e para preencher o novo espaço haveria referências “neutras” ou “genéricas”. “Imagens reverenciando a natureza”, “imagens de natureza, sem referências a alguma religião”, “músicas tranquilas”, “iluminação que sugira contemplação”, “assentos alinhados sinuosamente” – são expressões que aparecem naquelas indicações.<sup>8</sup> Busca-se, portanto, a “neutralidade”, que seria proporcionada por uma dupla lógica: a da subtração de imagens religiosas que remetam a confissões específicas e a da composição de elementos visuais, sonoros e arquitetônicos que estejam associados à ideia de “espiritualidade”.

É ainda possível avançar na acepção conferida a essa ideia de “espiritualidade”. Na sua defesa da proposta do HCPA, Lorea (2010) esclarece que o Espaço de Espiritualidade “permanecerá disponível para os católicos e irá acolher também fiéis de outras crenças, além de pacientes, familiares e servidores que, mesmo não sendo religiosos, busquem um local para reflexão e paz”. Deve-se destacar a intenção de abrangência que acompanha a proposta, imaginada para contemplar “pessoas de todas as denominações religiosas, crenças e não crenças” (mensagem da doutora em bioética). Ou seja, mesmo as pessoas que não se consideram religiosas poderiam se sentir acolhidas em um “espaço de espiritualidade”. A expectativa de abrangência vem coadjuvada por certas condições para o uso do novo espaço: “Não estão previstos cultos, celebrações ou atendimentos neste local, visando evitar privilégios” (mensagem da doutora em bioética). Em conversa com a autora da mensagem, ela esclareceu que assim se procurava contornar definições problemáticas sobre normas ou demandas de utilização pelos diversos grupos religiosos. A finalidade do espaço seria se constituir, na formulação do assessor da presidência do HCPA, em “um espaço genérico para a pessoa fazer o recolhimento espiritual” (Boldrini 2012: 77).

Portanto, o projeto do Espaço de Espiritualidade procura articular uma série de características: consequência do respeito aos princípios de laicidade, ausência de imagens religiosas específicas, configuração arquitetônica que propicie a contemplação, inclusão de todas as pessoas que circulam em um hospital público, proibição de celebrações organizadas. Insisto que se pode perceber uma dupla lógica nessas características. De um lado, uma lógica iconoclasta (no sentido de Latour 2008), que se volta para aspectos tidos como expressões ou reprodutores de desigualdades. De outro lado, uma lógica construtiva, que tateia as devidas soluções, materiais e simbólicas a um só tempo, capazes de sustentar a pretensão de abrangência. O “ambiente laico”, nesse caso, anseia a uma conciliação satisfatória entre igualdade e diversidade. Mesmo assim,

como já sabemos, o projeto foi atacado. Tentemos agora compreender as razões que animaram as reações à proposta da direção do HCPA.

### 3. Reações católicas: em defesa da capela

Os que se opuseram à proposta da direção do HCPA levantaram uma série de argumentos. Como já foi assinalado, havia uma divergência acerca da história do espaço. Alguns relatos, registrados em Boldrini (2012), sustentam que a capela já existia antes de ser inaugurada e que o contrato com a associação dos capuchinhos é mais antigo do que outras versões apontam. O espaço teria sido preenchido com doações de imagens. Foi sobretudo o sacrário que motivou a defesa mais aferrada em várias manifestações. A presença desse objeto, depositado na capela desde pelo menos sua inauguração em 1982, seria a prova de que teria havido uma autorização episcopal em resposta a um pedido do hospital. O arcebispo de Porto Alegre argumenta, baseado nisso, que o espaço seria oficialmente católico (Grings 2010a). Assim, continua ele, o pedido para a retirada de objetos da capela deveria ser endereçado à Arquidiocese – e não à Associação Literária São Boaventura. Como isso não ocorreu, considera o episódio uma afronta aos católicos e caracteriza a situação como um despejo. Conclui desse modo o artigo citado: “O que mais dói no caso do Hospital de Clínicas não é o desrespeito para com a Igreja Católica, nem a exclusão das imagens, mas a expulsão de Cristo, presente no sacrário, do seu recinto. Isto não pode deixar ninguém insensível!”

Mas, para além de protestos relativos a questões envolvendo competências e encaminhamentos, encontramos argumentos que defendem o direito à existência de uma capela católica em um hospital público. O artigo de Puggina (2010) ilustra isso, ao apontar o que considera uma interpretação equivocada da Constituição, influenciada por uma “racionalidade materialista”, por “um humanismo anticlerical e ateu”, que discrimina as manifestações de religiosidade. “Se 80% da população de um país é católica, desconhecê-lo não é apenas expressão de pouco senso: é agressão a um valor essencial da política e da democracia. É perder o sentido de proporcionalidade essencial à Justiça!”. Na mesma direção, o autor lembra “o batismo espiritual e cultural que o Ocidente recebeu do Cristianismo”. Essas características estariam sendo ignoradas na proposta do HCPA, cuja interpretação jurídica sacraliza a Constituição e sacrifica a Justiça.

Grings (2010a) argumenta de modo semelhante ao declarar que a “população porto-alegrense criou um laço de afeto por aquele lugar” e que é preciso “reconhecer a identidade de cada religião, na proporção de sua população e de sua influência na cultura brasileira”. Daí, continua o artigo da autoridade católica, a legitimidade do Acordo entre o Brasil e a Santa Sé que já foi incorporado à legislação brasileira.<sup>9</sup> A decisão do HCPA estaria violando esse Acordo em três de seus artigos: o que trata do direito à assistência religiosa, o que garante proteção aos lugares de culto, o que prevê a destinação de espaços físicos para fins religiosos em instrumentos de planejamento urbano. Nota-se que a visão do arcebispo desconsidera que o espaço do HCPA não é propriedade católica e que o caso não provocaria exatamente um déficit de locais de culto católicos. Além disso, esforça-se por manter vinculadas as questões da assistência religiosa e do espaço religioso, algo que a direção do HCPA insiste em distinguir ao declarar que sua decisão em nada afeta o direito de cada paciente receber a visita de oficiais religiosos de sua opção. O dispositivo do Acordo entre o Brasil e a Santa Sé sobre assistência religiosa é também invocado na declaração que um grupo de pessoas (“funcionários do HCPA, Agentes da Pastoral da Saúde e pessoas da Comunidade”)

afixou na entrada da capela, prestando obediência ao “nosso Arcebispo” (*apud* Ranquetat Jr 2012: 264).

Vale ainda apresentar outro artigo de Grings (2010b), pois ele, além de retomar argumentos já expostos, desenvolve explicitamente uma discussão sobre o tema da laicidade. Grings pretende defender que não se pode, em nome da laicidade, atacar a democracia. Vejamos: “Laicidade do Estado significa que o governo é de cidadãos e não de religiosos (...)”; portanto, nada leva a negar “a identidade da nação”. Ora, “o Brasil é reconhecidamente um País católico. [...] Traz a marca da Igreja Católica em todos os seus ambientes. Querer tirar-lhe esta identidade é despojá-la de sua cultura e destruir sua nacionalidade”. Assim como o Papa Bento XVI reconhece que a Turquia é democraticamente muçulmana, devemos aceitar que o Brasil é “um País democrático católico”. Sua conclusão: “Tirar os símbolos católicos de nossa sociedade não é democrático. Não respeita nem a cultura nacional nem acata a decisão da grande maioria da população”.

Antes de fazer uma síntese dos argumentos que defendem os direitos católicos, é importante mencionar outra acusação elaborada pelo arcebispo. O jornal *Zero Hora* registrou seu descontentamento: “Não nos avisaram, simplesmente despejaram. Tiraram a nossa liberdade lá dentro para colocar a Nova Era” (ZH 23.06.2010). No artigo publicado alguns dias depois, Grings (2010a) detalha sua posição: “O fato de substituir, no hospital ou em qualquer repartição pública, o Cristianismo, que plasmou nossa nacionalidade, com seus símbolos, por uma religião oriental, conhecida por Nova Era - em inglês, New Age - não é nem democrático nem coerente. Na verdade, não se trata de conceder liberdade religiosa, que não está em questão, mas de privilegiar uma religião praticamente inexistente entre nós e que em nada influenciou nossa cultura”. Ou seja, aquilo que era apresentado pelos defensores do Espaço de Espiritualidade como um local neutro e abrangente é, na visão da autoridade católica, ressignificado como específico e excludente. A mesma inferência realiza Puggina (2010) ao concluir que, no HCPA, “põe-se a Constituição sobre o altar e cria-se uma capela new age, franqueada ao terrível e inútil silêncio da matéria”. A declaração afixada na entrada da capela vai na mesma direção ao defender o “espaço que vem sendo utilizado para fins de fomentar a espiritualidade no ambiente hospitalar, há mais de trinta anos” (*apud* Ranquetat Jr 2012: 264), reivindicando para si, como se vê, o direito de usar a noção de “espiritualidade”.

Em suma, argumentam os que defendem a existência da capela católica no HCPA, é por boas razões que ela lá está. Trata-se de um direito adquirido, sedimentado pelos anos de boa convivência entre a comunidade do hospital e os responsáveis pela manutenção do espaço. Não se pretende recusar a laicidade, e sim interpretá-la da maneira mais adequada por sua compatibilização com a “cultura”. Um regime laico deve, portanto, reconhecer a importância e pregnância do catolicismo na sociedade brasileira, tratando-o de modo correspondente. Substituir a capela pelo Espaço de Espiritualidade não seria alcançar solução mais justa ou mais democrática, e sim criar artificialmente outra situação, que atenderia às demandas de uma minoria em detrimento da maioria. Nesse argumento que retoma as polêmicas acerca da presença de crucifixos em recintos estatais (Giumbelli 2012a), a apresentação dos adversários como uma minoria põe em jogo dois movimentos discursivos. De um lado, vem atrelada a uma pretensão de representação majoritária, assumida pelas autoridades eclesiásticas. De outro lado, projeta sobre a minoria uma caracterização religiosa: trata-se da “new age”, ou do culto ao materialismo. Os resultados são a recusa a uma possível neutralidade e a justificação do rumo que as coisas tomaram no tempo.

#### 4. Impasse no Clínicas, outras soluções em Porto Alegre

Na declaração que foi afixada na porta de acesso à capela, já citada, lia-se: “a comunidade da Capela Católica do Hospital de Clínicas não irá proceder à desocupação voluntária do espaço” (*apud* Ranquetat Jr 2012: 264). Esgotados os 30 dias do prazo estipulado pela direção da instituição para que a Associação Literária São Boaventura retirasse objetos e liberasse a sala, nada acontecera. Ou melhor, havia aumentado o número de pessoas que passavam pela capela, em cujos arredores ocorrera uma manifestação de “um grupo de freqüentadores” (ZH 22.06.2010); dois ou três vereadores procuraram a direção do HCPA tentando reverter suas decisões; muitas mensagens eletrônicas, contra e a favor, foram enviadas à Assessoria de Comunicação; como vimos, a polêmica extrapolou para os principais jornais da imprensa local, com rastros por sites que acolhiam as opiniões do público. Considerando os jornais locais, não encontramos mais ocorrências após a primeira semana de julho, com a exceção de um artigo do arcebispo publicado em outubro. Em conversas durante minha pesquisa sobre outros espaços religiosos em hospitais de Porto Alegre, escutava que o caso estava “na Justiça”. Tentemos, então, acompanhar esse outro capítulo da controvérsia.

De fato, as autoridades do HCPA acionaram a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, órgão do Ministério Público Federal que atua no estado do Rio Grande do Sul. Mas não se tratava de uma demanda por decisão judicial, e sim de um pedido de mediação, em que o Ministério Público elabora uma recomendação a ser submetida às partes de um conflito. O pedido de mediação é oficializado em carta datada de 20 de agosto de 2010, assinada pela Consultoria Jurídica do HCPA. Menciona que em 19 de julho uma carta foi enviada à Arquidiocese de Porto Alegre, sem que o hospital tivesse recebido qualquer resposta. Constatando a dificuldade do diálogo e admitindo um “impasse”, o HCPA procurava agora o Ministério Público. Das razões que levanta para sustentar as providências tomadas no caso, vale destacar as seguintes: aponta “crescente reclame por parte de pacientes e familiares que postulam local apropriado e de natureza ecumênica, propício ao recolhimento espiritual sem qualquer conotação ou presença de símbolos, signos ou objetos que sinalizem a presença de um determinado segmento doutrinário”; a configuração atual da capela “inibiria o exercício completo e integral das demais crenças e credos e desafiaria o conceito de Estado laico adotado pela sociedade brasileira”. Três pontos a notar: a reiteração da laicidade como princípio orientador, a busca por uma solução inclusiva, a qualificação do local mais apropriado como “ecumênico”. Vemos, portanto, que este termo não é sempre descartado nos posicionamentos que apresentam as propostas do HCPA.

A categoria “ecumênico” vai aparecer na própria designação do processo constituído pelo Ministério Público. Na peça que instaura o procedimento, o Procurador resume os argumentos do representante do HCPA e menciona documentos e materiais anexados (contrato com Associação Literária São Boaventura, carta dos diretores desta ao HCPA, carta do HCPA ao arcebispo, artigos publicados nos jornais locais, mensagens eletrônicas manifestando apoio às providências do HCPA, fotos da capela). O texto faz referência ao artigo 19 da Constituição, que fundamenta a noção de Estado laico, mas entende que a mesma norma oferece um contrapeso em seu artigo 5º., que trata do livre exercício dos cultos religiosos, que fundamenta, por sua vez, a lei federal sobre assistência religiosa.<sup>10</sup> Tais seriam os “parâmetros” a serem considerados no tratamento do caso. Esse procedimento foi complementado por uma pesquisa de jurisprudência, registrada em outra peça do processo, cujo resultado foi decepcionante. Ou seja, não foram encontrados casos semelhantes ao apresentado pelo HCPA. A fim de



cumprir seu papel de mediação, o Procurador julga ser necessário “conhecer os interesses e motivações da Igreja Católica”, admitindo a Arquidiocese de Porto Alegre como seu representante legítimo. O procedimento é batizado como “Mediar, junto ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre e à Cúria Metropolitana de Porto Alegre, a implantação do uso ecumênico da Capela do referido hospital”.<sup>11</sup>

O arcebispo de Porto Alegre manifesta-se em duas peças que constam do processo em questão. A primeira delas é uma carta endereçada à direção do HCPA, datada de 25 de agosto. Nela, Grings refere-se à proposta do hospital como “a formação de um espaço holístico para todas as religiões”. O problema, segundo o arcebispo, é que “profissões de fé, como a católica, não são apreendidas a partir de espaços holísticos”. Isso porque “a liturgia católica não prescinde de um alto grau de simbolismo, representado tanto pelo solo em que essa é realizado quanto pelo conjunto de aparatos sacros, imagens e demais objetos eucarísticos que devem ser mantidos no referido solo”. Voltando a citar o Acordo entre o Brasil e a Santa Sé e reivindicando que se respeite o “caráter sacro da religião professada pela maioria da nação brasileira”, a carta solicita que o espaço onde está a capela seja conservado. A outra manifestação do arcebispo é registrada pelo Procurador na ata do encontro que com ele teve no dia 27 de setembro de 2010. Segundo o Procurador, o arcebispo “externou abertura ao diálogo inter-religioso com vistas ao uso ecumênico da Capela”; além disso, “confirmou a resistência da Igreja Católica em retirar todas as imagens católicas da Capela do HCPA, embora admitindo a retirada de algumas delas.”

Não fica claro se há efetivamente uma mudança de posição entre a defesa da manutenção da capela e a concordância em retirar algumas imagens do espaço hospitalar. Em conversas que tive durante a pesquisa, inclusive com católicos, foi-me informado que uma solução aceitável seria a criação de um espaço destinado a outras religiões, conservando-se a capela católica. Na internet, é possível encontrar defesas dessa solução. Um exemplo: “Podem, com base, na igualdade constitucional, exigir que órgãos públicos providenciem outras salas para que sirvam de local de meditação, ou seja lá o que for objeto de suas devoções, mas, nunca suprimir, ou mesmo, sequer diminuir o que já assentamos há muito tempo!”.<sup>12</sup> O próprio arcebispo, em um de seus artigos de jornal, elogia o Hospital Moinhos de Vento, que “acolheu, com muito carinho, em sua capela, a presença da eucaristia para poder ser levada aos enfermos católicos ali baixados” (Grings 2010a). Trata-se de um hospital privado de confissão luterana, cuja capela guarda um sacrário e permite a realização de rituais católicos, protestantes e judaicos. Significativamente, o trabalho de Boldrini (2012) não registra situação análoga em hospitais católicos. Disso podemos concluir que as autoridades católicas assumem uma posição hegemônica, que entende como necessária a presença de símbolos católicos em instituições que povoam a sociedade brasileira. Respondendo implicitamente a essa possível solução, a carta do HCPA endereçada ao Ministério Público declarava não existir condições de oferecer novo espaço a outro rito ou religiosidade.

A Procuradoria indica insistir em uma alternativa que dependa de um espaço único, ou seja, “um uso ecumênico da capela, portanto construído inter-religiões”. Tirando disso as conseqüências, o Procurador, na mesma ata que relata a reunião com o arcebispo, pede que o HCPA “indique representantes das confissões religiosas que manifestaram interesse no uso da Capela”. O procedimento conduz a novo impasse. O HCPA já havia encaminhado duas cartas, assinadas pelo pastor de uma pequena igreja pentecostal, que demandava “um espaço para assistência espiritual de nosso povo evangélico”. Mas essa peça não foi considerada pelo Procurador. Em atendimento à

solicitação da Procuradoria, o HCPA esclarece que só pode indicar “pessoas individuais”; duas das quais comparecem à reunião no Ministério Público para expor sua insatisfação com a configuração e o uso atuais da capela. Em registro de 1º. de julho de 2011, ou seja, quase um ano depois do início do processo, o Procurador, “considerando que até o presente momento não se apresentaram representantes de outras igrejas interessadas no uso do espaço”, pede que se agende reunião com representantes do HCPA para “seja reavaliada a necessidade da mediação solicitada”. Há um tom evidente de decepção e desesperança no pronunciamento do Procurador.

A demanda interreligiosa por um “uso ecumênico da capela”, ao não ser encontrada no interior do HCPA, vai ser procurada fora dele. É por aí que surge a referência ao Grupo de Diálogo Inter-Religioso de Porto Alegre (DIR-POA). Ainda em 2010, no calor da controvérsia, a coordenadora do DIR-POA enviou uma carta à direção do HCPA, na esperança de poder colaborar para um bom encaminhamento. Embora sem indicar com clareza uma solução específica, o texto reconhecia ser o Brasil um Estado laico e a necessidade de se “organizar o espaço de uma forma que contemple a cada fiel que ali frequente”.<sup>13</sup> De seu lado, no ofício, datado de 20.10.2010, em que responde à demanda do Ministério Público por representantes religiosos, o HCPA declara ter mantido contatos com o DIR-POA. O assessor da presidência do HCPA esteve em um jantar com membros do grupo e parece manter sobre ele uma impressão positiva. No segundo semestre de 2011, é o Procurador que busca estabelecer interlocução com o DIR-POA, encontrando no grupo uma indicação satisfatória para levar a termo seu trabalho de mediação.

O DIR-POA é um grupo composto de representantes de diversas religiões cujas instituições estão estabelecidas em Porto Alegre. Começou suas atividades em 1996, com a presença de um padre católico, um rabino e uma liderança muçulmana; atualmente, seu *blog* lista representantes da Igreja Anglicana, da Igreja Luterana (IECLB), do zen budismo, do espiritismo, da fé baha’i, do islã, do judaísmo e de cultos afro-brasileiros. A atuação do grupo é dirigida à presença em eventos promovidos por instituições variadas. Apostam nos efeitos que pode ter a visibilidade de representantes de diversas religiões, em celebrações conjuntas. Em 2008, foi sancionada uma lei municipal que reconhece o DIR-POA “como entidade cuja finalidade é prestar assistência espiritual e litúrgica celebrativa em eventos oficiais e não oficiais”, autorizando convites realizados por “órgãos públicos ou privados”. Em um *blog*, são divulgadas as atividades do grupo e de alguns de seus integrantes, assim como notícias variadas.<sup>14</sup>

Além da capela do HCPA, em outros dois momentos a trajetória do DIR-POA se encontra com a reconfiguração de espaços religiosos no interior de instituições públicas em Porto Alegre. A mais divulgada delas envolve o “Espaço Inter-Religioso” do Aeroporto Internacional Salgado Filho. A idealização da proposta coube a funcionários da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, que administra a maioria dos aeroportos brasileiros. O terminal principal do aeroporto de Porto Alegre é de construção recente, ocorrida entre 1997 e 2001. O Espaço Inter-Religioso foi inaugurado em 2002, com uma celebração inter-religiosa organizada pelo DIR-POA, que também participou de sua ornamentação. Considerando os espaços religiosos de outros aeroportos brasileiros, que oscilam entre a ausência de imagens e a presença de referências cristãs ou católicas, o de Porto Alegre parece singular. Em um espaço retangular, quatorze cadeiras estão alinhadas em três fileiras, orientadas em direção ao fundo, onde há um pedestal sobre o qual está apoiado um arranjo floral, destacado por uma iluminação especial. As paredes são azuis, sem janelas, mas, nas laterais, estão

recortadas por nichos envidraçados, de tamanhos diversos. Cada um desses nichos está associado a uma religião: católica, muçulmana, judaica, evangélica, luterana, espírita, afro, anglicana, budista e hindu. Os nichos estão preenchidos por objetos doados pelos vários representantes do DIR-POA. Um cartaz informa os contatos de oito instituições religiosas e explica que se trata de um “espaço de orações”, “cuja finalidade é a de agregar as mais diversas religiões e confissões em um ambiente de paz, harmonia e reflexão”. Não estão previstas atividades nesse Espaço Inter-Religioso, embora elas possam ocorrer desde que uma solicitação seja feita ao setor de comunicação social. Na prática, elas são raras.<sup>15</sup>

O DIR-POA também esteve envolvido com outro espaço religioso existente na cidade – nesse caso, apenas na celebração que marcou sua inauguração. Trata-se do “Espaço Ecumênico” do BarraShoppingSul, um *shopping center* com lojas de padrão variado, aberto ao público em 2008. No mesmo ano foi inaugurado o Espaço Ecumênico, que é oferecido como mais um “serviço”, voltado à “prática religiosa” de “lojistas, funcionários e consumidores”. Nesse caso, segundo a administração do estabelecimento, celebrações não são permitidas, apesar de ocorrerem demandas, por parte de pessoas, para a realização de casamentos, batizados e outros eventos. Arquitetonicamente, esse espaço difere de outros análogos que existem em Porto Alegre. Seu formato é circular, com quatro bancos, sem encosto, em disposição também circular; a iluminação do teto reforça tal configuração. Ainda assim, a existência de um ponto central é sugerida pela presença de uma mesa, cuja posição se interpõe à linha dos bancos. Sobre a mesa há dois arranjos florais e atrás dela há uma parede branca na qual se inscreve a palavra “paz” em dez idiomas. As linhas e as cores do espaço são suaves, sem imagens figurativas, e estão em sintonia com a decoração do shopping. Aliás, a incorporação desses “espaços ecumênicos” aos estabelecimentos é uma política da empresa que os constrói, havendo similares em dois shoppings paulistanos e outro carioca. A idéia, segundo um porta-voz da empresa, é servirem “para dar uma pausa na rotina de consumidores e lojistas”.<sup>16</sup>

A referência ao Espaço Ecumênico do BarraShoppingSul não está apenas na trajetória do DIR-POA, mas aparece também por parte de defensores das providências tomadas pelo HCPA. Quando conversei com a doutora em bioética que estava envolvida nas propostas de mudanças e perguntei sobre as características do Espaço de Espiritualidade, ela citou o local do shopping como inspiração. Embora houvesse a ideia de decorar o espaço do hospital com imagens da natureza e se previsse uma ambientação sonora, o uso de formas circulares, a ausência de celebrações e a intenção de dirigir o seu uso para práticas individuais e discretas constituem pontos que conferem sentido à inspiração. Compartilha-se a ideia de que o ambiente deve produzir recolhimento, o que difere de uma concepção para a qual as imagens servem de apoio a um culto ou a uma identificação religiosa específica. Em se tratando de manifestações oficiais do HCPA, um outro exemplo foi ainda lembrado. Na carta que remeteu ao Ministério Público pedindo sua mediação, em agosto de 2010, vemos a menção ao Espaço Inter-Religioso do Hospital Fêmnia. O procurador que assumiu o processo manifestou interesse em conhecer essa outra experiência, mas a visita acabou nunca ocorrendo. A menção foi reavivada por mim, quando atendi ao convite do procurador para conversar sobre o assunto. Isso ocorreu em dezembro de 2011, ocasião na qual tive acesso às peças do procedimento administrativo.<sup>17</sup>

O Hospital Fêmnia pertence ao Grupo Hospitalar Conceição (GHC), que administra quatro dos principais hospitais de Porto Alegre, custeados com recursos totalmente estatais. O Hospital Fêmnia talvez tenha sido citado no documento do HCPA

em função de sua proximidade geográfica. Mas é nos Hospitais Conceição e Cristo Redentor que fica mais evidente a política estabelecida pelo GHC para lidar com grupos religiosos, resultado de reformulações que ocorrem na última década.<sup>18</sup> Essa política abrange tanto a gestão do uso dos espaços religiosos quanto a organização da assistência religiosa aos pacientes. Os dois assuntos são administrados pelo Fórum Interreligioso, que conta com representantes dos vários grupos que atuam nos hospitais. No caso dos espaços religiosos, ocorre a definição de um cronograma semanal, que estipula os horários em que cada grupo está presente com suas celebrações. No Hospital Cristo Redentor, seis grupos estão indicados; no Hospital Conceição, esse número chega a 16, sem incluir as atividades de dois ou três grupos não religiosos que também ocorrem no local. Um aspecto importante é que, no primeiro, o espaço interreligioso é uma sala, inaugurada em 2008, na qual não existe nenhum símbolo religioso; o espaço trapezoidal é preenchido por cadeiras e uma mesa; as paredes, sem janelas ou iluminação especial, estão pintadas em azul claro. Já no Hospital Conceição, o que corresponde ao espaço interreligioso é uma capela com referências católicas, cuja existência data da construção do edifício, quando o hospital era um empreendimento privado. Apesar das tensões que ocorrem por conta do uso do local por outros grupos religiosos, não há previsão para a desativação ou reconfiguração da capela.

É possível sintetizar em um quadro as variações que encontramos quando consideramos quatro espaços acima mencionados. Dois eixos organizam o quadro. Um deles, na horizontal, sinaliza a existência de celebrações – atividades religiosas coletivas – levando em conta as finalidades dos espaços. O outro, na vertical, destaca a presença ou não de objetos e referências religiosas na ornamentação dos espaços. Outros aspectos mereceriam ser relevados, como a localização, a freqüentação ou o gerenciamento. Pode-se ainda observar, por exemplo, que o Fórum Inter-Religioso do GHC corresponde à instância onde se manifestam as demandas de grupos religiosos que o Procurador buscava encontrar no caso do HCPA. Por outro lado, a proposta de reformulação do HCPA contempla os usuários sem religião de um modo que não está claramente previsto no caso do GHC. Apesar de suas limitações, as duas variáveis elencadas me parecem suficientes para chamar a atenção para a diversidade de situações. Eis o quadro:

Alguns espaços religiosos em instituições públicas de Porto Alegre		Imagens religiosas	
		Sim	Não
Celebrações	Sim	Hospital Conceição	Hospital Cristo Redentor
	Não	Aeroporto Salgado Fo.	BarraShoppingSul

Um dos aspectos mais interessantes do episódio envolvendo o Hospital de Clínicas é exatamente essa possibilidade de fazer referência a outras experiências que se desenrolam na cidade de Porto Alegre. A descrição que delas se realizou e o quadro acima procuram chamar atenção para algumas das diferenças que estão em jogo. Mas é igualmente fundamental observar que todas essas experiências estão comprometidas com algum esforço de descatholicização e que procuram entrar em sintonia com alguma concepção de laicidade ou diversidade religiosa. Se isso é evidente nos casos do Hospital Cristo Redentor, do Aeroporto e do BarraShoppingSul, não deixa de se aplicar

ao do Hospital Conceição, uma vez que não se pode desconsiderar todo o trabalho que permite, por exemplo, que uma sacerdotisa afro-brasileira faça seus rituais dentro de uma capela repleta de objetos católicos. Acrescente-se que a noção de laicidade não é estranha aos discursos que percorrem o Fórum Interreligioso do GHC. Ao se debater em seus impasses e possíveis soluções, a situação do HCPA ajuda-nos a refletir sobre outras experiências, que dela diferem exatamente por ilustrarem transformações que vêm ocorrendo. A reflexão deve necessariamente incluir uma pergunta incômoda para aqueles que acham que a laicidade corresponderia a uma concepção ou a uma configuração única. Qual dessas quatro situações realiza com mais propriedade o princípio da laicidade?

### **(In)Conclusão**

A Recomendação que o Ministério Público elaborou, em julho de 2012, traz claramente as marcas de outras experiências em curso na cidade. O Procurador leva em conta a informação que o HCPA divulgou, prevendo a destinação de uma sala para um “espaço interreligioso”, em prédio que será ainda construído como parte de um projeto de ampliação do hospital, previsto para término em 2015. A Recomendação sugere “que ao menos uma das paredes (...) não contenha imagens identificadas especificamente com alguma religião”, permitindo que uma solução semelhante à do aeroporto seja adotada. A definição da configuração visual do espaço é atribuída ao DIR-POA, mas ela poderá ser alterada por decisão do “Fórum Inter-religioso do HCPA”. Portanto, o Procurador propõe a formação imediata de um fórum nos moldes da experiência do GHC. Outra marca dessa experiência é a previsão de realização de celebrações no espaço religioso, devendo haver um armário para que objetos de culto sejam guardados enquanto não forem usados. Até a nova sala não estar pronta, a Recomendação exige que a capela passe a ter “uso inter-religioso”, sob a administração do Fórum, como ocorre no Hospital Conceição. A nova sala é batizada pelo documento com a designação “Espaço Inter-religioso de Assistência Religiosa e Espiritual”, o que evidencia a vinculação que o Ministério Público efetivou entre o espaço religioso e a questão da assistência religiosa.

O acompanhamento das reações a essa Recomendação está fora dos limites deste texto. Mesmo inconcluso, o caso do HCPA já é interessante, a meu ver, exatamente pela abertura que propicia. O tema dos espaços religiosos em instituições públicas permite uma discussão complexa sobre a laicidade. Primeiro, porque coloca em jogo diferentes entendimentos da laicidade. É possível dizer que a disseminação da laicidade como categoria vem acompanhada pela multiplicação de seus significados. Segundo: não se trata apenas de desmontar ou questionar situações que remetem à hegemonia social do catolicismo. Trata-se também da concepção de novos espaços, ou da remodelação dos antigos, o que significa que as instituições públicas *continuarão* envolvidas com a gestão do religioso. Nessa gestão, como mostram as diversas situações que podem ser encontradas nos limites de apenas uma cidade, não há solução única. Os desafios colocam-se em vários planos: o formato arquitetônico, o preenchimento dos espaços com objetos e símbolos, a participação de grupos religiosos, a realização de atividades coletivas, as (demais) regras para o uso e gerenciamento desses espaços e, não menos importante, com que palavras denominá-los. Se quisermos manter a referência à laicidade, são múltiplas as formas de responder a questão: o que é um ambiente laico?

Talvez fosse mais fácil discutir a laicidade se tivesse permanecido apenas enquanto causa política, como assim surgiu no século XIX no Ocidente. Considerá-la como objeto ou como conceito, do ponto de vista de estudiosos da religião, implica em uma curiosa inversão (análoga à política quando se passa do “tradicional” para a democracia, cf. Goldman 2000): de nosso interesse em algo em que geralmente não acreditamos passamos a pesquisar algo em que geralmente acreditamos. Penso que levar isso em consideração implica em duas atitudes. De um lado, vale repetir que é necessário reconhecer que a laicidade, entendida seja como posicionamento, seja como configuração, mobiliza uma diversidade de manifestações. Caracterizá-las é nossa tarefa, ao mesmo tempo em que devemos reconhecer que essas manifestações podem representar soluções, mas também levar a impasses. De outro lado, creio que o estudo da laicidade comporta uma dimensão política ineludível. Nesse caso, discutir laicidade(s) poderá ser sempre a oportunidade para que revisitemos os princípios e valores que ela pretende representar: justiça, pluralismo e igualdade.

### **Bibliografia**

AJURIS (Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul). 2010. “Nota pública – Respeito à diversidade religiosa, 24.06.2010”. Disponível em: [http://www.ajuris.org.br/website/content/ajuris/home/noticias\\_destaque.php?cdNoticia=764](http://www.ajuris.org.br/website/content/ajuris/home/noticias_destaque.php?cdNoticia=764). Acesso em 25.06.2010.

Asad, Talal. 2003. *Formations of the Secular: Christianity, Islam, Modernity*. Stanford: Stanford University Press.

Bauberot, Jean y Micheline Milot. 2011. *Laïcités sans Frontières*. Paris: Seuil.

Blancarte, Roberto. 2008 “O porquê de um Estado laico”. Pp.19-32 em *Em defesa das liberdades laicas*, compilado por Roberto Lorea. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Boldrini, Marcos. 2012. *Desconfessionalização dos espaços religiosos e assistência religiosa em hospitais de Porto Alegre*. Porto Alegre: Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, PUC-RS.

Franco, Sérgio da Costa. 2010. “Imparcialidade Religiosa”. *Zero Hora*, 27 de junho.

Giumbelli, Emerson. 2002. *O Fim da Religião: dilemas da liberdade religiosa no Brasil e na França*. São Paulo: Attar.

\_\_\_\_\_. 2011 “O Acordo Brasil-Santa Sé e as relações entre Estado, sociedade e religião”. *Ciências Sociais e Religião* 14: 119-143.

\_\_\_\_\_. 2012a “Crucifixos invisíveis: polêmicas recentes no Brasil sobre símbolos religiosos em recintos estatais”. *Anuário Antropológico* 10 (1): 77-105.

\_\_\_\_\_. 2012b “A religião em hospitais: espaços (inter)religiosos em Porto Alegre”. *Anais da 28a. Reunião Brasileira de Antropologia*, São Paulo, 2012. Disponível em: [http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD\\_Virtual\\_28\\_RBA/programacao/grupos\\_trabalho/artigos/gt58/Emerson%20Giumbelli.pdf](http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_28_RBA/programacao/grupos_trabalho/artigos/gt58/Emerson%20Giumbelli.pdf)

\_\_\_\_\_. 2013 “Para estudar a laicidade, procure o religioso”. Pp.43-68 em *Religion, culturas y política en las sociedades del Siglo XXI*, compilado por Emerson Giumbelli y Verónica Giménez Beliveau. Buenos Aires: Biblos.

- Goldmann, Marcio. 2000 “Uma teoria etnográfica da democracia. A política do ponto de vista do movimento negro de Ilhéus, Bahia, Brasil”. *Etnográfica* 4 (2): 311-332.
- Grings, Dadeus. 2010a “A capela do Hospital de Clínicas”. *Jornal do Comércio*, 01 de julho.
- \_\_\_\_\_.2010b. “Medidas antidemocráticas”. *O Sul*, 03 de outubro.
- HCPA. 1982. “Capela Ecumênica”. *Fatos em Foco*, ano 6, n. 12, dezembro de 1982.
- Kuru, Ahmet T. 2009. *Secularism and State Policies toward Religion: The United States, France, and Turkey*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Latour, Bruno. 2008 “O que é iconoclash? Ou, há um mundo além das guerras de imagem?” *Horizontes Antropológicos* 29: 111-150.
- Leite, Fábio Carvalho. 2008. *Estado e religião no Brasil: a liberdade religiosa na Constituição de 1988*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- Lorea, Roberto. 2010. “Hospital de Clínicas dá exemplo”. *O Sul*, 28 de junho.
- Montero, Paula. 2012 “Controvérsias religiosas e esfera pública: repensando as religiões como discurso”. *Religião e Sociedade* 32 (1): 167-183.
- Puggina, Percival. 2010 “A inconstitucionalidade da capelinha”. *Zero Hora*, 03 de julho.
- Ranquetat Jr., Cesar Alberto. 2012. *Laicidade à Brasileira: um estudo sobre a controvérsia em torno da presença de símbolos religiosos em espaços públicos*. Porto Alegre: Tese de Doutorado, PPGAS/UFRGS.
- Van der Veer, Peter. 2011 “Smashing temples, burn books: comparing secularist projects in India and China”. In: Calhoun, Juergensmeyer e Vanantwerpe (orgs.). *Rethinking Secularism*. Nova York: Oxford University Press.

---

<sup>1</sup> Uma primeira versão deste texto foi apresentada no The Second ISA Forum of Sociology, ocorrido em Buenos Aires, 1 a 4 de agosto de 2012. Divulga resultados da pesquisa “Presença religiosa no espaço público no Brasil em três âmbitos”, apoiada por Bolsa de Produtividade do CNPq.

<sup>2</sup> Para um detalhamento da abordagem sobre o tema da laicidade, bem como uma discussão com a bibliografia recente sobre secularismo, ver Giumbelli (2013).

<sup>3</sup> A definição de “público” obedece a diferentes critérios: instituições de propriedade estatal (alguns hospitais, parlamentos, universidade), instituições cujos recursos são em sua maioria advindos diretamente do Estado (demais hospitais), instituições de circulação irrestrita (aeroporto, shopping).

<sup>4</sup> Para maiores detalhes, consultar o site do HCPA: <http://www.hcpa.ufrgs.br/>. Acesso em 26.07.2012.

<sup>5</sup> Uma foto do espaço pode ser conferida em: <http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/geral/noticia/2010/06/fieis-protestam-contr-a-fim-de-capela-no-hospital-de-clinicas-2946059.html> (acesso em 11.12.2012).

<sup>6</sup> *Espaço Aberto*, Número 30, maio/junho de 2010, p. 9.

<sup>7</sup> Sobre a Rede Iberoamericana pelas Liberdades Laicas, ver Lorea (2008). Sua referência principal é o sociólogo mexicano Roberto Blancarte. A organização apóia pesquisas e publicações e promoveu várias edições do curso “Fomentando o conhecimento das liberdades laicas”. Em 2010, o curso foi realizado em Porto Alegre, e o caso do HCPA foi discutido durante suas atividades.

<sup>8</sup> Fontes: Franco (2010), Zero Hora 22 e 23.06.2010, Boldrini (2012: 77) e conversas com assessora de comunicação e doutora em bioética.

<sup>9</sup> Sobre esse Acordo, chamado por seus críticos de Concordata, ver Giumbelli (2011). Não conheço outra invocação semelhante do texto do Acordo após sua aprovação; no caso do ensino religioso, está em curso um questionamento judicial que considera inconstitucionais suas disposições.

---

<sup>10</sup> Trata-se da Lei 9982/2000, comentada por Leite (2008).

<sup>11</sup> Nesta seção, todas as citações não identificadas foram extraídas das peças desse Procedimento n. 1.29.000.001519/2010-11. Agradeço à Procuradoria pelo acesso aos documentos. Sobre o órgão, pode-se consultar o site <http://www.prrs.mpf.gov.br/home/estrutura/prdc> (acesso em 11.12.2012).

<sup>12</sup> Post no blog <http://www.comshalom.org/blog/carmadelio/12925-porto-alegre-arcebispo-estuda-acao-contra-hospital-que-criara-ambiente-laico-no-espaco-da-capela-catolica>. Acesso em 15.07.2010.

<sup>13</sup> A carta está disponível em: <http://wp.clicrbs.com.br/blogdasreligioses/2010/06/25/carta-enviada-a-direcao-do-hcpa/?topo=13,1,1,,13>. Acesso em 26.07.2012.

<sup>14</sup> Ver <http://wp.clicrbs.com.br/blogdasreligioses/?topo=13,1,1,,13>. Acesso em 26.07.2010. Tive uma conversa com a coordenadora do grupo e dois de seus integrantes em 18.05.2012. Agradeço-lhes a acolhida.

<sup>15</sup> Fontes para informações sobre o Aeroporto: Ranquetat Jr (2012) e observações da pesquisa. Outros aeroportos observados: Cumbica/São Paulo, Brasília, Fortaleza (sem imagens); Galeão/Rio de Janeiro e Belém (referências cristãs/católicas). Em Florianópolis, o aeroporto não possui espaço religioso; em Belo Horizonte (Confins), estava em reforma no início de 2012.

<sup>16</sup> Fontes para o shopping: <http://www.barrashoppingsul.com.br/servicos#topo> (acesso em 26.07.2012); matéria da revista Veja 16/02/2011 (<http://vejasp.abril.com.br/revista/edicao-2204/espacos-ecumenicos-shoppings>); acesso em 26.07.2012); e observações da pesquisa.

<sup>17</sup> Um colega da UFRGS participou de evento no qual também estava o Procurador que tratava do caso do HCPA. Foi desse modo que estabelecemos o contato, havendo interesse do Procurador de conhecer o andamento de minha pesquisa.

<sup>18</sup> Para a apresentação e análise dessa experiência, ver Giumbelli (2012b) e Boldrini (2012). Após a minha indicação sobre a política do GHC, o Procurador manteve conversas com pessoas ligadas àquela instituição.